



Processo	Ano	Folha	Rubrica

Pinheiral, 4 de julho de 2025

Assunto: Resposta à Impugnação – Pregão Eletrônico nº 17/2025 –
Recomendação de cancelamento de item.

Prezado Senhor(a),

Após análise da Impugnação ao Edital apresentada pela empresa Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda., referente ao item 111 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 17/2025, cumpre-nos manifestar nos seguintes termos:

Considerando os fundamentos apresentados e a necessidade urgente de prosseguimento do certame, sobretudo diante da ausência de licitação vigente desde o ano de 2022, o que tem causado impacto direto na reposição de materiais essenciais, recomenda-se o cancelamento do item 111 do presente certame.

Dessa forma, manifestamo-nos favoravelmente ao acolhimento parcial da impugnação, unicamente quanto à exclusão do item 111, com posterior abertura de novo processo licitatório específico para a aquisição de Quadros Brancos, com especificações técnicas mais precisas e compatíveis com as reais necessidades da Administração.

Solicita-se, portanto, que esta recomendação seja acolhida por esse Departamento de Licitações, a fim de cancelar formalmente o item 111 do Pregão Eletrônico nº 17/2025, registrando-se no processo a devida motivação e resguardando a legalidade e a continuidade administrativa.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
LUCIANO SOUZA PAIVA
Data: 04/07/2025 10:51:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Souza Paiva
Resp. Setor de Compras
Matr. 93775